**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÕES**

Em atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a primeira fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação; descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico.

**I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

* 1. Constitui objeto deste documento o fornecimento materiais de consumo visando atender às necessidades de materiais de consumo diversos, equipamentos, mobiliários, equipamentos de refrigeração, material automotivo e materiais de segurança do trabalhoda 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos dos de materiais citados visando dar condições a realização das atividades laborais dos empregados da Codevasf-2ªSR.

**II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

2.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

a) Lei nº 10.520/2002

b) Lei nº 13.303/2016

c) IN nº 40/2020

d) Decreto nº 10.024/2019

e) Decreto nº 7.892/2013.

2.2. A partir da aquisição dos de materiais de consumo diversos, equipamentos, mobiliários, equipamentos de refrigeração, material automotivo e materiais de segurança do trabalho, proporcionar condições de realização do trabalho aos empregados da 2ª Superintendência Regional da Codevasf para atender necessidade interna da empresa.

Motivação da contratação:

1. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

Com a aquisição dos de materiais de consumo diversos, equipamentos, mobiliários, equipamentos de refrigeração, material automotivo e materiais de segurança do trabalho, a 2ªSR proporciona aos empregados meios para execução trabalho, visto que a área de abrangência da 2ªSR.

1. Conexão entre a contratação e o planejamento existente:

Fornecer ferramentas de trabalho aos empregados, buscando viabilizar o desenvolvimento de ações que promovam o desenvolvimento nos municípios que fazem parte da área de abrangência da 2ªSR.

**III - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de contratação, para os insumos em pauta com ampla demanda no comércio nacional, houve pesquisa de mercado no Painel de Preços, utilizando-se pregões já homologados por outros órgãos públicos, bem com cotações de empresas fornecedoras dos itens a serem licitados.

**IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Consiste na contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de consumo, acervo de bens e materiais de segurança do trabalho para atender as necessidades da 2ª Superintendência Regional da Codevasf no estado da Bahia.

**V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. As estimativas das quantidades a serem contratadas vêm do históricode consumo, acervo de bens e materiais de segurança do trabalho já licitados, aquisições em anos anteriores conforme mostrado na planilha no item I.

No anexo II do Termo de Referência consta a planilha com o quantitativo, valores das cotações e opreço médio de cada item a ser licitado.

**VI - DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.**

6.1. A estimativa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.1.1 Assim, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II –Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III –Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Assim, para fins de estimativa do preço de referência, buscou-se utilizar o Painel de Preços e pesquisa de preços, obtendo-se os resultados no anexo II do Termo de Referência.

6.2. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação é de **R$ 768.637,27 ( setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)** constituindo o valor máximo para contratação.

Ressalte necessidade de acréscimo em atendimento ao dispositivo de cotas exclusivas para ME e EPP.

Os preços unitários referenciais utilizados são conseqüência de ampla pesquisa nos pregões já homologados por outros órgãos públicos e cotação junto a empresas que fornecem os itens objetos dessa licitação, conforme demonstrado na planilha acima.

**VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. Em regra, conforme § 1º do artigo 8 do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lote, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

 A contratação em tela vislumbra fornecimento de materiais de consumo diversos, equipamentos, mobiliários, equipamentos de refrigeração e materiais de segurança do trabalho, viabilizando assim, emissão de várias OF, para entrega em diversos municípios. Entretanto, optou-se pelo não parcelamento do objeto.

**VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1. Não aplicável. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

**IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

9.1. A demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento é viável pela especificidade de atuação da **CODEVASF**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088/74, entidade integrante da Administração Pública Indireta (Decreto-lei n°200/67, art. 4°, I "b"), inscrita no CNPJ sob o n° 00.399.857/0001-26; que tem na área de abrangência 215 municípios, o que exige da empresa materiais para o desenvolvimento de duas atividades administrativas e, assim, de suprote à atividade fim de execução das políticas públicas de desenvolvimento regional.

**X - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Os resultados pretendidos a efetiva continuidade das atividades laborais da Codevasf-2ªSR,

**XI - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Dentre as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, consta a indicação em TR dos fiscais que acompanharão todos os trâmites ao cumprimento das Ordens de fornecimento – OF.

No processo administrativo pertinente à contratação de fornecimento constam todos os documentos cabíveis e necessários emitidos para o fiel cumprimento do objeto proposto, instrumento que irá nortear as ações competentes da fiscalização nomeada para tal.

**XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

## A empresa que se candidatar ao processo licitatório deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

## Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

## Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

No mais, em que for cabível.

**XIII - SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade desta contratação, se constata uma vez que os insumos a serem adquiridos estão disponíveis no mercado nacional,admitindo amplas possibilidades de concorrência entre fornecedores.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**XIV - CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527**, de 18 de Novembro de 2011.

14.1. Não aplicável.

**XV - DO MAPA DE RISCOS**

O mapa de risco dessa contratação foi juntado ao presente processo de licitação como peça individual.

**XVI - RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL**

16.1. Risco Probabilidade: Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA - Média

16.1.1. Danos Potenciais:Desperdício de recurso público

16.1.2. Ação Preventiva Responsável:Limitação de fornecimento de continuidade

16.1.3. Ação de Contingência Responsável: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos. - Fiscais de contrato, Aplicação de sanções previstas no contrato.

16.2. Atrasos do início da execução contratual – Média

16.2.1. Atrasos para início da execução do objeto da licitação: Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato. Fiscais de contrato aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.

16.3.Solução não atende à demanda do Contrato: Fornecimento incompatível com a estrutura, apresente baixa qualidade ou que tenha custo de manutenção muito superior àquele praticado no mercado. - Média

16.3.1. A solução não atender as necessidades do Contrato: Fiscais de contrato - Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas – Realizar diligência e inspeção técnicas.

**XVII** - **EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DOS ETP**

17.1. Verificado atendimento ao artigo 8º da elaboração dos ETP, nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV, VI e XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016.Não aplicável.

***Bom Jesus da Lapa, 05 de novembro de 2021.***

**Hélio de Souza Carvalho**

***Chefe 2ªGRA/USA***

***Decisão 1589/2019***